



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 719/2013

Autoriza o Poder Executivo a abrir, adicional ao vigente orçamento, o crédito especial que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, Faço saber que a Câmara Municipal de Mombaça, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, adicional ao vigente orçamento o crédito especial no valor de R\$ 90.500,00 (noventa mil e quinhentos reais), criando as seguintes dotações:

1101	FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08	Assistência Social	
08 244	Assistência Comunitária	
08 244 0101	Desenvolvimento Social	
08 244 0101 2 060	Manutenção das Equipes Volantes	
	Manter as equipes volantes do CRAS	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	5.000,00
3.3.90.31.00	Premiações Cult.Artist, Científicas Desportivas	500,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	70.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	10.000,00
4.4.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00

Art. 2º - A despesa correspondente à abertura de crédito de que trata o art. 1º desta Lei, será coberta com recursos previstos na Lei n.º 4.320/64, art. 43, § 1º, inciso III, a seguir especificado:

1101	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08	Assistência Social	
08 122	Administração Geral	
08 122 0051	Gestão Administrativa	
08 122 0051 2 032	Manutenção da Estrutura Organizacional da Secretaria de Assistência Social	
	Melhoria nas condições de vida de pessoas portadoras de necessidades especiais, em situação de risco, em situação de precariedade, além de atendimento básico a infância e adolescência e ao idoso..	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA
GABINETE DO PREFEITO

3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	90.500,00
--------------	-----------------------------------	-----------

Art. 3º. Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a suplementar o projeto ora criado em até 80% (oitenta por cento) do valor deste crédito especial.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA, aos 15 de Julho de 2013.


Ecildo Evangelista Filho
Prefeito Municipal de Mombaça